



ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL
1.ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS
Av. Cândido de Abreu, 535, Centro Cívico Telefone: 3221-9787



Certificado digitalmente por:
CHRISTIANE OLIVEIRA
FERRARI CIESLAK

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO Nº 657/2017

Nº dos autos: **0013274-28.2009.8.16.0185**

Entregue em: 19/09/2017

Devolvido em: _____

A DOUTORA **VANESSA DE SOUZA CAMARGO**, MERITÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ.

MANDA ao Sr. Oficial de Justiça deste Juízo que, em cumprimento ao presente mandado, devidamente assinado, expedido nos autos de **EXECUÇÃO FISCAL** em que é Exequente **FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ** e Executado (a) **AROMA DE CAFES FESTAS E EVENTOS LTDA**, para que se dirija a **RUA ENG. BERNARDINO D'OLIVEIRA, 392, CAJURU, CURITIBA-PR**, e aí proceda à **PENHORA E AVALIAÇÃO** de tantos bens quantos bastem para a integral satisfação do débito, lavrando-se o respectivo auto.

Efetivada a penhora, deverá o Sr. Oficial de Justiça **INTIMAR** a parte executada para, querendo, opor **EMBARGOS À EXECUÇÃO**, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 16 da lei 6.830/80.

Tudo em conformidade com as cópias que fazem parte integrante deste.

Cumpra-se, na forma e sob as penas da lei, lavrando-se as certidões necessárias. Dado e passado nesta Cidade de Curitiba – Paraná, aos 19 de setembro de 2017.

Eu, **WEVERTON LUIS DAMASCENO FERREIRA**, Técnico Judiciário, o digitei e assinei digitalmente.

CHRISTIANE OLIVEIRA FERRARI CIESLAK
Assinado Digitalmente
Chefe de Secretaria
Por ordem da MM. Juíza
Portaria nº 02/2013

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://portal.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB).





ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL
1.ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS
Avenida Candido Hartmann, n.º 590 Telefone: 3561-7950

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos 06 dias do mês de novembro do ano de dois mil e
dezessete, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, dirigi-me à
Rua Eng. Beneditino D'Oliveira 3912 Curitiba em
cumprimento ao respeitável mandado expedido por ordem de vossa
excelência, nos autos sob nº 0013274-28.2009.8.16.0185,
em que é Exequente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e
Executado(a) Aroma de Café Festas e Eventos Ltda,
após as formalidades legais, passo a proceder à **PENHORA** do seguinte bem:

1 freezer horizontal marca Electrolux modelo
H300 305 litros de capacidade avaliado em
R\$ 2800,00.

1 geladeira marca Consul capacidade 340 litros
avaliado em R\$ 800,00

1 forno industrial marca Metalmax c/ 3 câmaras
avaliado em R\$ 4000,00

1 forno industrial marca Metalmax capacidade
aprox 30 litros avaliado em R\$ 2000,00

Avaliando-os em: R\$ 9.000,00

(Nove mil e secentos reais)

Metodologia utilizada:

Valor médio de mercado e estado atual de conservação

Em seguida, este bem foi depositado em mãos do(a)
Sr.(a) Carlos Fernando Todero
CPF 359 697 769-04, o(a) qual aceitou o encargo de fiel
depositário, comprometendo-se a não abrir mão do bem sob sua guarda a não
ser por ordem expressa da MMª Juíza de Direito do feito, sob as penas e
formalidades da lei. Do que para constar lavrei o respectivo auto que lido e
achado conforme vai devidamente assinado.

CERTIFICO QUE O AUTO SUPRA FOI
REGISTRADO ÀS FLS. 03 DO

LIVRO Nº 27 SOB Nº 27

CÓDIGO DE NORMAS 5.8.8

Curitiba, 06 de novembro de 2017.

CURITIBA, 06/11/2017

1. Oficial de Justiça

2. Depositário (RG.....)

ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL
1.ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS
Avenida Candido Hartmann, n.º 590 Telefone: 3561-7950

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que após proceder a penhora, conforme auto lavrado retro, **INTIMEI** o(a) Executado(a) na pessoa do(a) Sr.(a) Carlos Fernando Bidero, o(a) qual após ouvir a leitura do mandado, bem ciente ficou que, querendo, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta data, nos termos da lei, em seguida aceitou as cópias que lhe ofereci e exarou o seu ciente.

O referido é verdade e dou fé.

Curitiba, 06 de novembro de 2017.


Weverton Luis Damasceno Ferreira
Oficial de Justiça

